

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: yfunqjng  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  04/12/2024  Projeto de lei nº 1922/2024  Protocolo nº 11092/2024  Processo nº 3172/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A  
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA  
AGRICULTURA FAMILIAR DO PORTAL DA  
AMAZÔNIA - A.M.A.F.P.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PORTAL DA AMAZÔNIA – A.M.A.F.P.A.**, inscrita no CNPJ nº. 16.403.259/0001-13, localizada no município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PORTAL DA AMAZÔNIA – A.M.A.F.P.A.**, que é uma associação civil, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Comunidade São Pedro, Esteio, Mane Barriga no município de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso.

A associação tem por objetivo, promover a formação, qualificação e requalificação de mulheres, viabilizando seu ingresso ou reingresso na vida do trabalho; incentivar, coordenar e executar atividades que visem à formação da renda alternativa; fortalecer a rede de mulheres, articulando-as por meio de eventos formativos e informativos, cursos e capacitações, entre outros, sem qualquer discriminação.

Com objetivo de promover de auxílio e apoio das políticas públicas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.



A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PORTAL DA AMAZÔNIA – A.M.A.F.P.A.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Dezembro de 2024

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual